

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4711 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de Dezembro de 2015, publicada em 23 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 512.801,62 (quinhentos e doze mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011-2032 – Patrulha Mecanizada

0920 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 88.250,00

0922 – 4490.52.00 – 822 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016-2100 – Malha Viária

2970 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

12.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0019-3.129 – Devoluções e Restituições de Valores

3811 - 3320.93.00 – 815 – Indenizações e Restituições.....R\$ 28.301,62

TOTALR\$ 512.801,62

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2015, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- Superávit do Balanço:

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional.....R\$ 338.250,00

Fonte 815 – Convênio Federal - Recape Asfáltico Linha São JoãoR\$ 28.301,62

Fonte 822 – Convênio Federal - Recape Asfáltico Linha São JoãoR\$ 146.250,00

TOTALR\$ 512.801,62



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná